
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254535 - SEGUP	0101	319011	597.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	580.000,00
592011412201254535 - IMEP	0101	319004	84.000,00
		TOTAL	1.261.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	43.000,00
211010612512084711 - SEGUP	0101	339039	18.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339037	134.000,00
211010618112084705 - SEGUP	0101	335039	10.000,00
211010618112084705 - SEGUP	0101	339039	22.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010630312114728 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	334039	40.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	339039	130.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449051	580.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319011	84.000,00
		TOTAL	1.261.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.315, de 11/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ